

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B406E73340



Fundo Previdenciário do Município de
Francisco Santos-PI

Praça Lícínio Pereira, 24, centro, CEP: 64.645-000
CNPJ nº 11.517.470/0001-43, Fone: (89) 3450-1174.

PARECER N°. 15/2025

Requerente: Isabel Margarida de Sousa

Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade

Processo: 11/2025

O Fundo Previdenciário de Francisco Santos – FSANTOS-PREV, no uso de suas atribuições legais, sob a Supervisão de Benefício da SERCONPREV, vem se manifestar à cerca do requerimento de benefício, conforme considerações abaixo:

A servidora pública, **ISABEL MARGARIDA DE SOUSA**, RG nº. 1661036 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 848.676.713-04, titular do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação de Francisco Santos – Piauí, matrícula nº. 438, requereu em 29/10/2025, sua Aposentadoria através do processo nº 11/2025.

A requerente, conforme Memória de Cálculo em anexo, possui em 13/11/2025, **31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias de contribuição na função de magistério**, e seus documentos indicam **idade de 50 anos**, pois nascida em 05/12/1974, requisitos que indicam o preenchimento das condições exigidas na legislação pertinente à Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

Após análise do processo em epígrafe, o Fundo Previdenciário Francisco Santos – PI sob a Supervisão da SERCONPREV, opina pelo **DEFERIMENTO** do pedido da Requerente, com fundamento no **art. 23 c/c art. 29 da Lei 297 de 23 de outubro de 2009**, que dispõe sobre o **Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com redação anterior a EC 103/2019)**.

Considerando que o preenchimento dos requisitos legais necessários ao atendimento do pleito ter sido posterior à instituição do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Francisco Santos, o encargo financeiro do benefício requerido será de competência do mencionado Fundo de Previdência.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Francisco Santos, 13 de novembro de 2025

Ramon Carlos de Sousa

Ramon Carlos de Sousa
Gerente do Fundo Previdenciário
FSANTOS – PREV

Ana Carlete da Silva Sousa

Ana Carlete da Silva Sousa
Assistente do Fundo de Previdência
FSANTOS – PREV


Isabel Camila Lopes de Abreu Silva
Setor Jurídico/ SERCONPREV
OAB/PI nº 10.368